



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de setembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 17/09/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7705

Número de Autenticidade: 9861dd3a473e151536d3c3ca37a948eb

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**

**Selo Diamante**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,  
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
Presidente do STF e CNJ

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 698, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a conversão de um terço das férias de 2024 dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima em abono pecuniário.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 30 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 04 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017146-60.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a conversão de até um terço das férias de 2024 dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Não será convertido o terço de férias dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho, à exceção daqueles que estejam nessa condição (teletrabalho) em razão de deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, nos termos da Resolução CNJ n. 343, de 09 de setembro de 2020, observando-se a legislação pertinente no que tange à classificação de doenças graves e necessidades especiais.

Art. 2º A conversão de até um terço de férias, prevista no artigo 30 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 04 de agosto de 2014, obedecerá às regras e aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Os pedidos de conversão deverão ser feitos pelos interessados por meio da inclusão do documento "Pedido de Conversão de Férias - Servidor", no Processo SEI n. 0017264-36.2024.8.23.8000.

Art. 4º Os pedidos de conversão protocolados de forma diversa do previsto no artigo anterior serão devolvidos ao demandante para adequação.

Art. 5º Nos casos em que, mesmo após a conversão de um terço, houver saldo das férias de 2024, o servidor deverá reprogramá-lo, enviando novo SEI com a classificação: Tipo de Processo - Gestão de Pessoas, Assunto - Férias.

Art. 6º A base de cálculo para a conversão será o valor da remuneração do mês de pagamento, sem correção monetária ou incidência de juros de mora.

Art. 7º A conversão compreenderá o abono constitucional proporcional, desde que esse não tenha sido recebido pelo servidor em sua integralidade no momento do usufruto da primeira etapa das férias de 2024, quando for o caso.

Art. 8º Sobre o valor da conversão não incidirá desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, nem contribuição previdenciária, conforme permissivo legal.

Art. 9º O pagamento ocorrerá em folha suplementar no mês de outubro do corrente ano, após a efetivação da folha salarial mensal, podendo haver postergação de adimplemento de lotes de pedidos para resguardar o equilíbrio financeiro do Tribunal de Justiça.

Art. 10. Os pedidos obedecerão ao fluxo "Conversão de Férias - Servidor", constante no Portal Simplificar.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/09/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2125389 e o código CRC 0F0FA805.

### PORTARIA TJRR/PR N. 699, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0010464-02.2018.8.23.8000

#### RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador Vice-Presidente **Ricardo Oliveira**, para usufruto nos dias **27 e 30/9/2024** e nos períodos de **1º a 4/10/2024** e de **7 a 11/10/2024**, conforme saldo constante em banco de folgas.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/09/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2118929** e o código CRC **8DC8AFB6**

### PORTARIA TJRR/PR N. 700, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0017053-97.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Juíza de **Direito Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de

Custódia - NUPAC, no dia 16/9/2024, em virtude de folga compensatória do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**, no dia 16/9/2024, em virtude de folga compensatória do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 16/09/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2113924</b> e o código CRC <b>81A2A29E</b> .

### PORTARIA TJRR/PR N. 701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, em especial o inciso IX, da Portaria n. 1144, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Comitê de Gestão da Qualidade no âmbito do Poder Judiciário de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Portaria n. 566, de 24 de março de 2023, que designa membros para compor o Comitê de Gestão da Qualidade;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do art. 1º da Portaria n. 482, de 24 de Junho de 2024, que altera o art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 566, de 24 de março de 2023, nomeando a servidora Sandra Valéria Coelho da Silva como membro, concernente ao cargo de assessora estatística da Secretaria de Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO a exoneração da mencionada assessora estatística e nomeação do servidor Iago Kaic Brito Fidelis, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estatístico com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, conforme Portarias TJRR/PR n.ºs 567, 568 e 569 do dia 31 de Julho de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei n. 0004526-16.2024.8.23.8000, assim como a decisão do Comitê de Gestão da Qualidade, constante no item 3 do evento 2091161 do Sei n. 0002660-70.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TJRR/PR n. 566, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

"X - Iago Kaic Brito Fidelis - Assessor Estatístico da Secretaria de Gestão Estratégica - Membro." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 16/09/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2114634** e o código CRC **371108FA**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 702, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0012117-29.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, Assessor Jurídico, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 5/8/2024 a 14/8/2024, em virtude de licença médica do servidor Alex Sandro da Costa.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2105045** e o código CRC **FF77AC8E**.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0015125-14.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

**N. 703** - Dispensar o servidor **Felipe Souza da Silva**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, lotado na Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, da Função Técnica Especializada - Pregoeiro, código TJ/FC-5, a contar de 6/9/2024.

**N. 704** - Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação ocupado por **Felipe Souza da Silva**, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, a contar de 6/9/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2119080** e o código CRC **247AF05B**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 705, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0017056-52.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Claudio Antonio Klaus Júnior**, lotado no Gabinete do Des. Cristóvão Suter, do cargo de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar de 9/9/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/09/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2116117** e o código CRC **91C30831**.

#### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0012987-74.2024.8.23.8000**

**Assunto: Serviço Extraordinário.**

Por todo o exposto, **defiro o pedido** de pagamento de hora extraordinária aos servidores Emerson Azevedo da Silva, João Felipe Carvalho de Souza Moreira, Sérgio da Silva Mota, Victor Chaves dos Santos e José de Ribamar Lopes Filho, referente ao serviço prestado das 12h às 14h dos dias 6 e 8 de agosto de 2024, conforme cálculo apresentado pela Subsecretaria Análise de Despesas com Pessoal (2093100).

**Publique-se** extrato desta decisão.

À SGP para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/09/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2101072** e o código CRC **3E318107**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0011076-27.2024.8.23.8000****Assunto: Autorização para serviço extraordinário.**

Por todo o exposto, **defiro o pedido** de pagamento de hora extraordinária à servidora Sandra Maria Dorado da Silva (matrícula 3011016) referente ao serviço prestado das 12h às 14h nos dias 5, 14, 19, 21 e 28/8/2024, bem como os serviços prestados no dia 7/8/2024, das 12h às 14h e 18h às 23h, conforme cálculo 2108306. De igual modo, **defiro o pedido** de pagamento de hora extraordinária à servidora Luana Caroline Lucena Lima (matrícula 3011273), referente ao serviço prestado das 12h às 14h dos dias 5, 7, 14, 19, 21/8/2024, bem como os serviços prestados no dia 26/8/2024, das 12h às 14h e 18h às 19 horas, e no dia 28/8/2024, das 12 às 14h e 18h às 19h20min, conforme cálculo apresentado pela Subsecretaria Análise de Despesas com Pessoal (2108306).

**Publique-se** extrato desta decisão.

À SGP para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/09/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2119162** e o código CRC **D6ED8DB2**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 17/09/2024

**PORTARIA N. 305, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0017731-15.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto nos dias **16 e 17/01/2025**, por ter laborado em plantão judicial em junho de 2018.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto no período de **20 a 23/01/2025**, por ter laborado em plantão judicial em setembro de 2018.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto no dia **24/01/2025** e no período de **27 a 29/01/2025**, por ter laborado em plantão judicial em dezembro de 2018.

Art. 4º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto nos dias **30 e 31/01/2025**, por ter laborado em plantão judicial em março de 2019.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 306, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0016950-90.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, no período de **14 a 16/09/2024**.

Art. 2º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, no período de **17 a 26/09/2024**.

Art. 3º - Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** por ter respondido pela Primeira Vara Cível, no dia **16/09/2024**, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara Cível, no período de **17 a 26/09/2024**, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** por ter atuado no 5º Núcleo de Justiça 4.0, no dia **16/09/2024**, em virtude da mesma licença médica, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 6º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0, no período de **17 a 26/09/2024**, em virtude da mesma licença médica, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 307, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015516-66.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as folgas compensatórias do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, agendadas para os dias 24 a 26/09/2024. Estas datas serão reagendadas para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria GABJA nº 272/2024, que designava o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara Cível durante o período inicialmente previsto.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara Cível no dia **27/09/2024**, assegurando a continuidade dos serviços judiciários na ausência do titular.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 308, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0012741-15.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes** para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de **17 a 19/09/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Alteração de patamar de atuação de mediador judicial e conciliador.

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 1º, inciso V, da Portaria PR Nº 1149, de 22 de outubro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre a remuneração de mediadores judiciais e conciliadores,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar a classificação de patamar de atuação do mediador judicial ANDRÉ ITAUAI DE LIRA LIMA, para o patamar intermediário (nível de remuneração 2), nos termos da decisão proferida no SEI N. 0017699-10.2024.8.23.8000, a contar do dia 11/09/2024;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar do dia 11/09/2024.

**Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 17/09/2024****LEGISLAÇÃO****PORTARIA TJRR/CGJ N. 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº **001XXXX-IX.2024.8.23.8000**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de (...), nos termos do art. 137 e 142 da Lei Complementar n. 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes de, bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

**Art. 2º** Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria n. 2099, de 18/12/2023, publicada no DJE n. 7521), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado, pelo prazo de 60 (trinta) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 146, da LCE n. 53/2001.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**

Juiz Corregedor

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

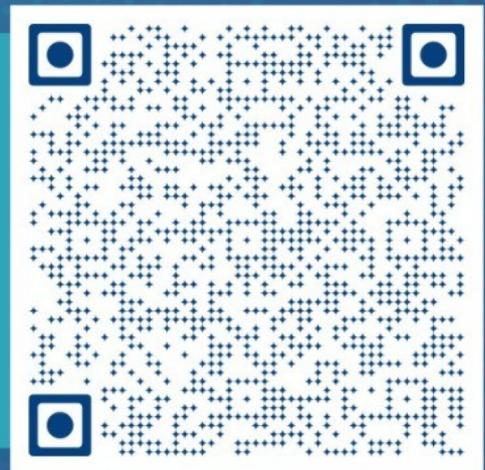
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**N.82-** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0015408-37.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Armando Carlos de Amorim Nahmias	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Rayandria Maria Carvalho Santiago	Servidora	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino</b>	Belo Horizonte-MG.	
<b>Motivo:</b>	II Congresso do Sistema Brasileiro de Precedentes	
<b>Data:</b>	20 a 24/10/2024	

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**  
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 916 - Conceder ao servidor **DELCY NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 19 a 28/9/2024.

N.º 917 - Alterar a 1ª etapa do recesso forense do servidor **JOELSON DE ASSIS SALLES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 9 a 17/9/2024, para ser usufruída no período de 10 a 18/9/2024.

N.º 918 - Conceder à servidora **MARCELLE PINHEIRO DE BRITO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 18 a 25/9/2024 e de 22 a 31/10/2024.

N.º 919 - Conceder à servidora **SANDRA DORSE MARINHO**, Assessora Técnica I, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 23/9 a 7/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo SEI n. 0017933-89.2024.8.23.8000**

**Assunto: Auxílio-Funeral.**

[...]

9. Pelo exposto, autorizada pelo art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n. 432/2023, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-funeral em favor de Ezabele Sebastiana Goes Leal, com fulcro no art. 189, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, referente ao valor da remuneração recebida pelo servidor falecido **Rodinei Lopes Teixeira**, conforme evento 2126566.

10. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA</b> , Secretário(a), em 19/09/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2126735</b> e o código CRC <b>AA4AA9D7</b> .

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 442** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANDREA FABRIZIA FERNANDES DOS SANTOS ROSA**, Assessora Técnica I, no período de 9 a 18/9/2024.

**N.º 443** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA**, Técnico Judiciário/Chefe de Setor, no período de 13 a 27/9/2024.

**N.º 444** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAUJO**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no dia 2/9/2024 e suas prorrogações nos períodos de 4 a 6/9/2024 e de 9 a 13/9/2024.

**N.º 445** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JEFERSON ANTONIO DA SILVA**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de 16 a 20/9/2024.

**N.º 446** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MAURO ALISSON DA SILVA**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de 11 a 12/9/2024.

**N.º 447** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **JHULLY MOURA DE LIMA DEMETRIO**, Assistente Técnica, no período de 5 a 11/9/2024.

**N.º 448** – Conceder a licença por acidente em serviço da servidora **ALIETE FREITAS DE HOLANDA**, Requisitada-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 10 a 24/9/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**  
Secretária de Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 17/09/2024

Republicação por incorreção:

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Nº DO ACORDO:** 30/2024

**PROCESSO SEI Nº:** 0006087-12.2023.8.23.8000

**OBJETO:** Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido da disponibilização gratuita de vagas nos cursos oferecidos pelo SENAI-RR nas modalidades de Qualificação, Aperfeiçoamento, Especialização e Iniciação Profissional, aos cumpridores de Penas e Medidas Alternativas selecionados pela Divisão de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas.

**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), com interveniência da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Roraima (SENAI/RR).

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo aditivo, desde que haja interesse mútuo dos partícipes.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

**REPRESENTANTE DA VEPEMA:** Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Titular.

**REPRESENTANTE DO SENAI/RR:** Almecir Freitas Câmara - Diretora Regional.

**DATA:** 16 de setembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 76/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 0016498-80.2024.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação de subscrição de ferramenta de ambiente de desenvolvimento integrado *INTELLIJ IDEA ULTIMATE*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 38/2024.

**CONTRATADA:** CYBER WAN Tecnologia LTDA - CNPJ: 47.247.764/0001-40.

**VALOR:** R\$172.050,00 (Cento e setenta e dois mil cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Zilmens Rodrigues Cartaxo - Representante Legal.

**DATA:** 16 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

**PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024**

N. 618 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017938-14.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	17/09/2024	

N. 619 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006813-49.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Vitória Franco Garcia	Assistente Técnico	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Participar da auditoria interna, na Comarca de Pacaraima, considerando a Implantação/expansão do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na Norma ISO 9001:2015.	
Data:	27/09/2024	

N. 620 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017941-66.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	18/09/2024	

N. 621 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017920-90.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos da Silva Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Vicinal 8, Sítio Três Irmãos, P.A Nova Amazônia, e outros, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	16/09/2024	

N. 622 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017051-30.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)

Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e de Mucajaí/RR.
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.
Data:	30/08/2024; 06/09/2024; 13/09/2024

N. 623 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017889-70.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josué Teles Meneses Albuquerque	Assessor Técnico	0,5 (meia)
Arnon Afonso Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico	
Marcos Antônio Barbosa de Almeida	Função Técnica de Assessoramento	
Destino:	Comunidade Indígena da Região do Surucucus/RR.	
Motivo:	Acompanhar a Visita Técnica do magistrado titular da 2º Vara da Infância e Juventude.	
Data:	14/09/2024	

N. 624 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017988-40.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio José Ferreira de Oliveira	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	17/09/2024	

N. 625 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018003-09.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	18/09/2024	

N. 626 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015017-82.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Realizar a busca de materiais de consumo e expediente.	
Data:	08 e 09/09/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 17 de Setembro de 2024

**KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA**  
Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 17/09/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)****Processo Nº 0719331-61.2012.8.23.0010 – (Ação Civil de improbidade administrativa)****Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,****Réu(s): Réu(s): BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO, WALACE P. PORTO - ME, CTS COLONIZACAO TRANSP E SERV LTDA, ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, C. A. G. DE SOUZA, WALACE PINTO PORTO, Rosélia de Souza ME - HTUR Turismo, MUNDIAL TUR COMERCIO E SERVICOS LTDA, MARIA YNALDA ROCHA DE OLIVEIRA, SIMAO DE OLIVEIRA, ANTONIO QUEIROZ SOUZA ME, MARIA ALZIRA DE MELO NETA, M. ALZIRA DE MELO NETA - ME, ROSELIA LIMA DE SOUZA, SEBASTIAO CORDEIRO MATOS, CESAR AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA, JEDERSON FRANCA DE MORAES,**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Angelo Augusto Graça Mendes, respondendo pela 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Como se encontra a parte JEDERSON FRANCA DE MORAES, nascido no dia 01/09/1972, nacionalidade brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Leonel de Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/9/2024. Eu, Jefferson Eli Lima Batista, que o digitei e, Kenia Elen de Oliveira Lima- Diretora de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 1º Vara de Fazenda Pública, localizada no Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 – Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br

**Kennia Elen de Oliveira Lima**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 17/09/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0806810-09.2023.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** DIA A DIA INDUSTRIA E GRAFICA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX2.233/0001-34); VINICIUS ARENHART CAVALHEIRO (RG: XXXX54624 SSP/PR e CPF/CNPJ: XXX.X80.732-32).

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **VINICIUS ARENHART CAVALHEIRO (RG: XXXX54624 SSP/PR e CPF/CNPJ: XXX.X80.732-32)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0800466-12.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** EDSON DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.X38.301-87); EDUARDO DOS SANTOS (RG: XXX155 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X35.781-04); EDUARDO DOS SANTOS CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.491/0001-13).

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **EDUARDO DOS SANTOS (RG: XXX155 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X35.781-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0832536-19.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ALEXANDRE DEEKE PEREIRA CAMPOS (RG: XXX820 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X35.682-20);  
ALEXANDRE DEEKE PEREIRA CAMPOS - ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.715/0001-43)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ALEXANDRE DEEKE PEREIRA CAMPOS (RG: XXX820 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X35.682-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0808869-77.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ:XXX.X60.402-72); MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XX300 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.X83.052-04); SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.X60.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XX300 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.X83.052-04).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.X60.402-72); MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XX300 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.X83.052-04); SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.X60.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XX300 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.X83.052-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 172,42 (EP. 236.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjr.jus.br](mailto:vef@tjr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0003023-74.2001.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA

**Executado(s):** J ESTEVES FRANCO DE SOUZA JOSE ESTEVES FRANCO DE SOUZA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da parte(s) J ESTEVES FRANCO DE SOUZA JOSE ESTEVES FRANCO DE SOUZA, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Intime-se a parte exequente para, manifestar-se acerca da ocorrência ou não da prescrição intercorrente e requerer o que entender de direito. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0807389-59.2020.8.23.0010 – Honorários Advocatícios

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** DADOS INFORMATICA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.727/0001-05) representado(a) por GILMAR VIEIRA ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X23.492-53); EUSINETE SILVA DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X32.873-91); GILMAR VIEIRA ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X23.492-53).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** DADOS INFORMATICA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.727/0001-05) representado(a) por GILMAR VIEIRA ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X23.492-53); EUSINETE SILVA DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X32.873-91); GILMAR VIEIRA ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X23.492-53), para satisfaça a obrigação, no prazo de 5 dias, para que efetue o pagamento dos honorários advocatícios devidos, a ser depositado em nome da conta bancária que está em nome do: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - APMBV, BANCO SICREDI, agência nº 0812, conta-corrente nº. 13106-5. Informo, nessa oportunidade, que o valor dos honorários perfaz o montante de R\$767,74 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0805190-11.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA

**Executado(s):** ELIAS BARBALHO XAVIER ELIAS BARBALHO XAVIER - ME

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da parte(s) ELIAS BARBALHO XAVIER ELIAS BARBALHO XAVIER - ME, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) manifestarem-se acerca do seu interesse na reunião e unificação das execuções fiscais movidas contra ELIAS BARBALHO XAVIER - ME e ELIAS BARBALHO XAVIER, salientando que a unificação implicará na suspensão das execuções fiscais mais recentes, cujo débito será cobrado no processo mais antigo ajuizado contra o mesmo devedor O Senhor Oficial de Justiça deverá diligenciar na forma do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ/RR 002/2017 (nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, caso necessário). (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida decisão no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814353-73.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** J J GOMES FILHO ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.959/0001-59); JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X49.222-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** J J GOMES FILHO ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.959/0001-59); JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X49.222-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 13,463.67 (EP. 248.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0908703-68.2008.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** GILMAR DO NASCIMENTO SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X92.723-87); GILMAR DO NASCIMENTO SOUSA (CPF/CNPJ: XX.XX6.357/0001-79)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** GILMAR DO NASCIMENTO SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X92.723-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 684.19 (EP. 547.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjr.jus.br](mailto:vef@tjr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 8000358-40.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** TEOFILO MUSSI DE ANDRADE (RG: XXX11 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X00.111-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** TEOFILO MUSSI DE ANDRADE (RG: XXX11 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X00.111-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4.812,43 (EP. 34.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjr.jus.br](mailto:vef@tjr.jus.br).

EVERTON PIVA  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0807422-44.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ANILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X41.402-53); ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.X98.152-04); AS EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.257/0001-37); SUCESS JR TRANSPORTES EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX6.196/0001-74)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.X98.152-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 40,45 (EP. 78.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

EVERTON PIVA  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0821972-83.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ALESSI CHRISTIAN CASTRO RAMOS (CPF/CNPJ: XXX.X89.312-30); MARCELO NEVES LIMA (RG: XXX75995 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X84.692-72); MOURAO FRIOS E ALIMENTOS (CPF/CNPJ: XX.XX8.767/0001-08)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** ALESSI CHRISTIAN CASTRO RAMOS (CPF/CNPJ: XXX.X89.312-30); MARCELO NEVES LIMA (RG: XXX75995 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X84.692-72), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.804,44 (EP. 255.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

EVERTON PIVA  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 12/09/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0833005-31.2023.8.23.0010 - Ação Penal  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): LUAN SOUSA DOS SANTOS

Faz saber a todos os que o virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo acima referido em que figura como ré(u) **LUAN SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 04/02/2005, filho de Luciene Sousa Silva e de Wilson Araújo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.442-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no **artigo 217-A, caput, do Código Penal, contra a vítima Y.V.M.F.**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0823225-72.2020.8.23.0010 - Ação Penal  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): LUÍS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES

Faz saber a todos os que o virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo acima referido em que figura como ré(u) **LUÍS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 24/05/1993, filho de Maria Roseane da Costa Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no **artigo 217-A, caput (estupro de vulnerável), c/c art.226, II, (majorado pela autoridade), todos do Código Penal**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0819031-63.2019.8.23.0010 - Ação Penal  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): ELENILDA SOUZA SILVA

Faz saber a todos os que o virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo acima referido em que figura como ré(u) **ELENILDA SOUZA SILVA**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascido(a) em 10/12/2000, inscrito(a) no CPF xxx.xxx.652-03, filho(a) de Edilene dos Reis Souza e de Ismael da Silva Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no **artigo 217-A, caput (estupro de vulnerável), por várias vezes, na forma do art.71, todos do Código Penal**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0802291-54.2024.8.23.0010 - Ação Penal  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): FRANCINBERG LIMA COLARES

Faz saber a todos os que o virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo acima referido em que figura como ré(u) **FRANCINBERG LIMA COLARES**, brasileiro, nascido em 07/11/1984, natural de Bonfim/RR, filho de Francisca de Lima Raposo, inscrito no CPF xxx.xxx.912-15, xxx404 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no **artigo 217-A, caput (estupro de vulnerável), c/c art.226, II, (majorado pela autoridade), por várias vezes, na forma do art. 71, todos do Código Penal,** bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0833595-08.2023.8.23.0010 - Inquérito  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): ADELMO FREIRE RODRIGUES

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo nº 0833595-08.2023.8.23.0010 – Inquérito, em que figura como investigado(s) **ADELMO FREIRE RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 15/05/1954, natural de Itapajé/CE, filho de Aderbal Lopes Rodrigues e de Maria Rodrigues Freires, inscrito no CPF xxx.xxx.633-53, xxxxxx888 SSP/CE, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO o investigado**, “Ante o exposto, em consonância com a manifestação do Ministério Público, **DECLARO extinta a punibilidade de ADELMO FREIRE RODRIGUES**, com base no art. 107, IV, c/c art.109, I, ambos do Código Penal.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 16 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0001661-46.2015.8.23.0010 - Inquérito  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): CLEOMAR PERES DAS CHAGAS

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo nº 0001661-46.2015.8.23.0010 – Inquérito, em que figura como investigado(s) CLEOMAR PERES DAS CHAGAS**, brasileiro, nascido em 12/10/1970, natural de Boa Vista/RR, filho de Clodomir Alves das Chagas e de Maria Batista Peres, inscrito no CPF xxx.xxx.042-00, xxx686 SSP/RR, e como vítima E.P.O.Q., **ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-los pessoalmente, expediu-se o presente Edital**, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO o investigado e a vítima**, “Ante o exposto, em consonância com a manifestação do Ministério Público, **DECLARO extinta a punibilidade de CLEOMAR PERES DAS CHAGAS**, com base no art. 107, IV, c/c art.109, III, ambos do Código Penal.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 16 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

Expediente de 17/09/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

A Exma. Juíza ANITA DE LIMA OLIVEIRA – Juíza Substituta, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO de WERBETH COSTA BRITO, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido aos 12/12/1993, CPF 006.799.472-56 e RG - 365847 SSP/RR, filiação – Francisco Lima Brito e Rosa Rodrigues Costa, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de Conhecimento de nº. 0803995-73.2022.823.0010, movida pela Justiça Pública em face de WERBETH COSTA BRITO, incurso no crime previsto no artigo 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, neste ato, intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito “... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal, para o fim de condenar o réu WERBETH COSTA BRITO, como incurso no art. 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Boa Vista/RR, 01/07/2024”. ANITA DE LIMA OLIVEIRA – Juíza Substituta, respondendo pelo Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024 Eu, VSB (Assessora Técnica - II), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, assinou.

Diretora de Secretaria  
Larissa de Paula Mendes Campello

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

A Exma. Juíza ANITA DE LIMA OLIVEIRA – Juíza Substituta, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

**INTIMAÇÃO** de FRANKLIN CASTRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, ajudante geral, natural de Boa Vista – RR, nascido aos 12/03/1989, CPF 902.115.882-53 e RG - 310846-5 SSP/RR, filiação – Mário Castro de Souza e Fática do Carmo Sousa, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de Conhecimento de nº. 0808606-98.2024.823.0010, movida pela Justiça Pública em face de FRANKLIN CASTRO DE SOUZA, incurso no crime previsto no artigo 150, *caput*, do CPB. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, neste ato, intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito “...Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal, para o fim de condenar FRANKLIN CASTRO DE SOUZA, como incurso no art. 150, *caput*, do CPB. Boa Vista/RR, 02/07/2024”. ANITA DE LIMA OLIVEIRA – Juíza Substituta, respondendo pelo Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024 Eu, VSB (Assessora Técnica - II), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, assinou.

Diretora de Secretaria  
Larissa de Paula Mendes Campello

**COMARCA DE PACARAIMA****Expediente de 30/08/2024****Autos n.º 0800809-63.2024.8.23.0045 - 3º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS****O MM. Juiz Substituto da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR,**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0800809-63.2024.8.23.0045**, tendo como requerente **DAVID MANUEL GONZALEZ e EVA TOVAR DE GONZALEZ** e interdita **IRISMAR ELBANIA GONZALEZ TOVAR**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme final da sentença a seguir transcrita. “Assim, à vista do contido nos autos, bem como do parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de IRISMAR ELBANIA GONZALEZ TOVAR, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como os seus curadores DAVID MANUEL GONZALEZ E EVA TOVAR DE GONZALEZ**, que deverão assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. **Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.** Dispensar a publicação na imprensa local Após, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam o prazo recursal. Trânsito em julgado nesta data. arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Cumpra-se. Pacaraima/RR, data constante no sistema.” Dado e passado nesta cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, aos 30/08/2024. E para constar, eu, K.A.F.P., (Técnico Judiciário) o digitei e Priscila Herbert (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou

**PRISCILA HERBERT**

Diretor de Secretaria, em exercício

**Autos n.º 0800810-48.2024.8.23.0045 - 3º EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

**O MM. Juiz Substituto da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR,**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º : 0800810-48.2024.8.23.0045**, tendo como requerente **NORA CAMPOS DE ANDRE E JERRICK HENDRICKS ANDRE ENGLAND** e interditada **WILDEJOHN CHAFFERDETH ANDRE CAMPOS**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme final da sentença a seguir transcrita. “Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de WILDEJOHN CHAFFERDETH ANDRE CAMPOS, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como os seus curadores NORA CAMPOS DE ANDRE e JERRICK HENDRICKS ANDRE ENGLAND**, que deverá assisti-los em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. **Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.** Dispensar a publicação na imprensa local Após, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam o prazo recursal. Trânsito em julgado nesta data. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Cumpra-se. Pacaraima/RR, data constante no sistema. Anita de Lima Oliveira Juíza Substituta (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI)”. Dado e passado nesta cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, aos 30/08/2024. E para constar, eu, K.A.F.P., (Técnico Judiciário) o digitei e Priscila Herbert (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou

**PRISCILA HERBERT**

Diretor de Secretaria, em exercício

**Autos n.º 0800808-78.2024.8.23.0045 - 3º EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

**O MM. Juiz Substituto da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR,**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º : 0800808-78.2024.8.23.0045**, tendo como requerente **MARITZA TRINIDAD LOPEZ** e interditado **JOSÉ ANTONIO TREMARIA LOPEZ**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme final da sentença a seguir transcrita. “Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de JOSÉ ANTONIO TREMARIA LOPEZ, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como a sua curadora MARITZA TRINIDAD LOPEZ**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXU 6ASW5 HVUMB Q98BK PROJUDI - Processo: 0800808-78.2024.8.23.0045 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Anita de Lima Oliveira:01624781195 24/06/2024: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Termo de Audiência Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. **Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local.** Após, extingua o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciaram o prazo recursal. Trânsito em julgado nesta data. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Cumpra-se. Pacaraima/RR, data constante no sistema. Anita de Lima Oliveira Juíza Substituta (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI)”. Dado e passado nesta cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, aos 30/08/2024. E para constar, eu, K.A.F.P, (Técnica Judiciária) o digitei e Priscila Herbert (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou

**PRISCILA HERBERT**

Diretor de Secretaria, em exercício

Expediente de 17/09/2024

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800992-34.2024.8.23.0045**

Réu: **FABIAN LAMBOS PEREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Juiz Substituto da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FABIAN LAMBOS PEREZ, venezuelano, nascido em 20/09/1966, filho de Elisa Perez**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 306, c/c art. 298, III, do CTB, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 17/9/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado na Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3198-4176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**

Diretora de Secretaria

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 17/09/2024

**1) JOSÉ LAÉRCIO DE ARAÚJO FILHO e CAROLINA DA SILVA GOMES**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 30/04/1996, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LAÉRCIO DE ARAÚJO e LUCILANE FRANCISCA DE FRANÇA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/11/1993, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filha de PAULO DE SOUSA GOMES e ROCY DA SILVA GOMES.

**2) BRENO STIVES BECKMAN MENDES e MARIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/10/1995, de profissão Consultor de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Guivaldo Rodrigues de Peixoto, Boa Vista-RR, filho de CÍCERO MENDES MACHADO e FRANCINETE BECKMAN DE SOUZA MENDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/07/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Guivaldo Rodrigues de Peixoto, Boa Vista-RR, filha de NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO e MARIA CLEUCÍ DOS SANTOS OLIVEIRA.

**3) MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA REMIGIO e BYANE SANTOS DO CARMO**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 27/12/1981, de profissão Técnico Em Eletrotécnica, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua CC-21, Boa Vista-RR, filho de MARIA DINAR DE SOUZA REMIGIO. ELA: nascida em MANAUS-AM, em 10/12/1997, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua CC-21, Boa Vista-RR, filha de e IRANILDA SANTOS DO CARMO.

**4) ANDRÉ FÁBIO THOMAZ e SABRINA SOUZA DE NOJOZA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/11/1988, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filho de IZANEIDE THOMAZ. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 16/01/1999, de profissão Executiva Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO RODRIGUES NOJOSA e ELIANE ALVES DE SOUSA.

**5) MÁRCIO JOSÉ BIZOTTO e LEONARA SANTOS CUNHA**

ELE: nascido em FRANCISCO BELTRAO-PR, em 13/03/1972, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Amajari, Boa Vista-RR, filho de DOMINGOS BIZOTTO e ALCIR PESENTE BIZOTTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/03/1991, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Amajari, Boa Vista-RR, filha de LEILTON AMERICO CUNHA e JOCIMARA SANTOS DO NASCIMENTO.

**6) MANOEL ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS e MARILZA FERREIRA SILVA**

ELE: nascido em Pio XII-MA, em 13/11/1958, de profissão Agricultor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cometa, Boa Vista-RR, filho de ELESBÃO LEITE DOS SANTOS e TERESA MOREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Pindaré-Mirim-MA, em 05/10/1963, de profissão Doméstica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cometa, Boa Vista-RR, filha de JOSEFA FERREIRA.

**7) LUIZ RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS e DÉBORA HÉVELLIN RODRIGUES MARQUES**

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 19/08/1988, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de LUIZ LOPES DOS SANTOS e IVANICE NOGUEIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/09/1993, de profissão Professora Intérprete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almerindo dos Santos, Boa Vista-RR, filha de WOLNEY ROSA MARQUES e RAIMUNDA NONATA RODRIGUES NOIA.

**8) LUCIANO SILVA DE ASSIS e CARLA PEREIRA DOS SANTOS**

ELE: nascido em NATAL-RN, em 20/07/1980, de profissão Trocador de Óleo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Advogado Illo Augusto, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GOMES DE ASSIS e JOANA D'ARC SILVA DE ASSIS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 13/11/1982, de profissão Digitadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Advogado Illo Augusto, Boa Vista-RR, filha de CARLITO LEAL DOS SANTOS e RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS.

**9) PAULO DE SOUZA OLIVEIRA e JOSÉLIA SOUZA BARBOSA**

ELE: nascido em CARACARAI -RR, em 14/11/1989, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Advogado Illo Augusto, Boa Vista-RR, filho de PAULO SILVA DE OLIVEIRA e MARINALVA ALMEIDA DE SOUZA. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 26/05/1993, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Advogado Illo Augusto, Boa Vista-RR, filha de CONSTANTINO COSTA BARBOSA e CACILDA RIBEIRO SOUZA.

**10) BRUNO FERNANDES ARAÚJO e HEMYLly JEOVANA DOS SANTOS REIS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/08/2003, de profissão Chaveiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Guaíba, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM DA SILVA ARAÚJO e CRISCILA TAVARES FERNANDES ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/01/2005, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Princesa Isabel, Boa Vista-RR, filha de EZEQUIAS DOS REIS PEREIRA e VALDIRENE LIMA DOS SANTOS.

**11) JOSÉ FELIPE FERREIRA BARROS e BIANCA ANDRÊSSA DE SOUZA OLIVEIRA**

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 17/09/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nilo Brandão, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CLAUDINO BARROS NETO e CRISTIANE ALVES FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/05/1997, de profissão Educadora Física, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nilo Brandão, Boa Vista-RR, filha de DACIRCLEY DE OLIVEIRA e SANDRA DA SILVA DE SOUZA.

**12) SANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO e LAÍS LENNA RICHIL BATISTA DE SOUZA**

ELE: nascido em Macapá-AP, em 12/12/1987, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ocidente, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA FIGUEIREDO e MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE SOUZA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 15/01/1995, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ocidente, Boa Vista-RR, filha de RICARDO SÉRGIO BATISTA DE SOUSA e LEUZAIR RIBEIRO RICHIL.

**13) ALEXIANDER DE JESUS ARA GARCIA e EYLA GRACIELYS MARQUEZ ASCANIO**

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 04/10/1992, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filho de ALEX GUILLERMO ARA FLORES e YUSLEIDA DEL CARMEN GARCÍA LOZANO. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 16/05/1997, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ANTONIO MÁRQUEZ JAIMES e DANITZA DEL VALLE ASCANIO HENRIQUEZ.

**14) CICERO SOUSA MEDEIROS e BEATRIZ DE SOUZA ROCHA**

ELE: nascido em Bacabal-MA, em 16/05/1979, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jaçanã, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO MEDEIROS e LUZIA SOUSA MEDEIROS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/01/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jaçanã, Boa Vista-RR, filha de JOSMAR SANTOS ROCHA e MAURIZA DE SOUZA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 17/09/2024

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ELCIO CARLOS DA SILVA e KARIN SUELLEN DE CARVALHO MONTENEGRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 35 anos de idade, natural de Brejo de Areia-MA, nascido aos oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Raimundo Alves de Souza, nº 2234, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS FERREIRA DA SILVA e MARIA DE LURDES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Farmaceutica, com 36 anos de idade, natural de Campo Grande-MS, nascida aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves de Souza, nº 2234, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, Boa Vista-RR, filha de **CELLY DE CARVALHO MONTENEGRO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **CLIDENOR BISPO DE SOUZA e CELLINE MARIA HOLANDA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Gerente de Contas, com 44 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filho de **ELIAS BISPO DE SOUZA e MARIA NAZARÉ DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Vigilante, com 41 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e um dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filha de **TALES BRAGA ALVES e CLARICE HOLANDA ALVES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **AISLAN ALVES DE SOUSA e RAQUEL CARVALHO FREIRE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Técnico de Enfermagem, com 36 anos de idade, natural de -RR, aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua CC-25, 183, Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL SALES DE SOUSA e FURTUNATA ALVES DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Vendedora, com 23 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua CC-25, 183, Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL RODRIGUES FREIRE e RITA INACIA MARTINS DE CARVALHO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALUISIO PEREIRA VIANA JUNIOR e JACKELINE MENDES VIANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vigilante, com 46 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Passarão, nº 143, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **ALUISIO PEREIRA VIANA e MARIA TEREZA MARTINS VIANA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Vigilante, com 39 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Passarão, nº 143, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **BERNARDO MENDES GARCIA FILHO e TERCILIA PEREIRA DE ALMEIDA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024.

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE FERREIRA PANTOJA e JAQUELINE DA SILVA FIGUEIREDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policia Militar, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Santa Inês, 78, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO NELSON DIOGO PANTOJA e ELIANE FERREIRA GRANJEIRO**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Policial Penal, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Santa Inês, 78, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **SUAMIR FIGUEIREDO CRUZ e ERONILDES ANICETO DE SOUZA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 01/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ADRIELEN SILVA TRINDADE**, brasileira, portadora do RG nº 333479-1 SSP/RR e do CPF nº 009.442.902-21, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestor Sênior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 02 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 02/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **KASSIO BUENO ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 3773078 SSP/RR e do CPF nº 018.674.352-17, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Gestor Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 02 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 03/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **JUNIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 21564337 SSP/RR e do CPF nº 006.915.602-69, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Gestor Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 02 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 04/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **NATALIE ARAUJO DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 4072766 SSP/RR e do CPF nº 002.797.922-98, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 02 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 05/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **YHARA CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 429377-0 SSP/RR e do CPF nº 011.506.862-78, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestor Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 02 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 06/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ELLEN GISEN LIMA CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 271140 SSP/RR e do CPF nº 871.642.802-15, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 07/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ISABELLA FERREIRA FRAGA**, brasileira, portadora do RG nº 348178-6 SSP/RR e do CPF nº 020.898.622-70, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestor Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 08/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA BANDEIRA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 465857-4 SSP/RR e do CPF nº 039.700.182-77, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 09/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ROSEANE DA SILVA MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 257267 SSP/RR e do CPF nº 868.518.102-04, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestor Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 10/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL GUTIERREZ DELCARLOS MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 429619-2 SSP/RR e do CPF nº 018.792.712-06, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 11/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 251487 SSP/RR e do CPF nº 790.298.332-20, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 12/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **KAYLA AYLLA AMORIM MACIEL**, brasileira, portadora do RG nº 226581 SSP/RR e do CPF nº 833.352.932-15, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 13/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **JOSIELE JANINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 641422-2 SSP/RR e do CPF nº 542.976.722-00, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Nível 2 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 14/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **LILIAN LIMA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 366219-5 SSP/RR e do CPF nº 012.666.442-02, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Substituta deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 15/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **ALAN BRUNO DE PAULA ELOY**, brasileiro, portador do RG nº 41313755 SESP/AM e do CPF nº 947.672.542-72, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Substituto deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 16/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG nº 1032017 SESP/RR e do CPF nº 446.759.252-00, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Nível 1 deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 383/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 35, da Quadra nº 83, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844440515442**

**PROTOCOLO:258767**

**DEVEDOR: EDU DE FREITAS SENA, CPF/MF nº 941.530.513-49.**

**MATRÍCULA: 39201**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**

Escrevente de Plataforma Digital

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 384/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 811, da Quadra nº 51, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844442414520**

**PROTOCOLO:258766**

**DEVEDOR: JOSIÉ AIRES SILVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 021.847.312-50.**

**MATRÍCULA: 48631**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**

Escrevente de Plataforma Digital

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 385/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 146, da Quadra nº 284, Bairro Jardim Caranã, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 106530000700**

**PROCOLO:259119**

**DEVEDORA: VANILDA FELIX, CPF/MF nº 079.377.828-03.**

**MATRÍCULA: 38831**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**  
Escrevente de Plataforma Digital  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 386/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 46, da Quadra nº 153, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 10177416204**

**PROCOLO:258765**

**DEVEDORES: DANIELE ALMEIDA DA COSTA BARROSO, CPF/MF nº 946.359.512-00; LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, CPF/MF nº 884.360.392-20.**

**MATRÍCULA: 85018**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**  
Escrevente de Plataforma Digital  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina